

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.080/2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no suo de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei específica nº 1.657/17, cc com o art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 121.800,00 (Cento e vinte e um mil, oitocentos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.614/2016 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1102	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31335	121.800,00
TOTAL DO CREDITO			121.800,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal - C/C. nº 406-2			
RUBLICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
24/04/2017	VALOR REPASSADO	31335	120.000,00
24/07/2017	Juros apurados – Receita: 13.25.01.03.02.00	31335	1.800,00
TOTAL DO EXCESSO (A)			121.800,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 4.076/2017 de 17 de outubro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DB5F614A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/10/2017. Edição 1362

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>